

## Proposta - Grupo 02 - Pregão nº 90014/2025

2 mensagens

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>**

27 de novembro de 2025 às 11:16

Para: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

Prezados,

Segue em anexo os documentos apresentados pelo fornecedor melhor classificado para o Grupo 02.

Atenciosamente,

---

 **GRUPO 02 IBRASILL STORE.zip**

23329K

**Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>**

4 de dezembro de 2025 às 09:02

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Prezados,

Encaminho parecer técnico referente ao Grupo 2 - Desktop Básico, Intermediário, Avançado + Monitor 23" do Pregão nº 90014/2025, relativo à proposta apresentada pelo fornecedor IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 47.603.710/0002-50.

----- Forwarded message -----

De: **Andre Luis Franca da Silva <andre.luis@ufma.br>**

Date: qui., 4 de dez. de 2025 às 08:49

Subject: Re: Proposta - Grupo 02 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

Cc: Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>, Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>, Osvaldo Silva de Sousa Junior <oss.junior@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

\* **Fornecedor:** IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA.

\* **CNPJ:** 47.603.710/0002-50

- **GRUPO 2 – Cota reservada para ME/EPP.**

**ITEM 5 – DESKTOP BÁSICO (ADMINISTRATIVO /LABORATÓRIO):** O fornecedor **IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 47.603.710/0002-50)** ofertou produto (**Microcomputador Lenovo ThinkCentre M70q 8GBe SSD 256GB**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto com Processador: Intel i5 12<sup>a</sup>–13<sup>a</sup> geração (8 núcleos). Assim, não atendeu aos subitens 14 e 19 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:  
“14. No mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads.”  
“19. Modelo de referência: Intel CORE i5-14500T, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.”
- Licitante apresentou produto com 1x M.2 SSD. Assim, não atendeu ao subitem 21 que está descrito na especificação técnica, como segue:  
“21. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots M.2 para armazenamento.”
- Licitante apresentou produto com RAM: 8 GB DDR4. Assim, não atendeu aos subitens 24 e 25 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“24. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM.”

“25. Barramento de memória tipo DDR5 5.600 MT/s ou superior com slots em Dual Channel.”

- Licitante apresentou produto com SSD: 256 GB. Assim, não atendeu ao subitem 55 que está descrito na especificação técnica, como seguem:

“55. 01 (um) disco de armazenamento interno em estado sólido (SSD) de capacidade mínima de 512 GB PCIE NVMe M.2.”

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta informação sobre o fornecimento de TECLADO. Assim, não atendeu aos subitens 69 e 70, que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“69. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).”

“70. Conector USB padrão, sem uso de adaptadores.”

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta informação sobre o fornecimento de MOUSE. Assim, não atendeu aos subitens 73 e 75, que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“73. Conector USB padrão, sem uso de adaptadores.”

“75. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).”

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“81. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“82. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“83. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“84. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“85. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“86. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“87. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“88. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta informação sobre o fornecimento de trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente. Assim, não atendeu ao subitem 89 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“89. Deverá ser fornecido trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente para fixação do gabinete.”

- Licitante apresentou produto com garantia de 3 anos Onsite Lenovo Premier. Assim, não atendeu ao subitem 91 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“91. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe.”

**ITEM 6– DESKTOP INTERMEDIÁRIO (ADMINISTRATIVO /LABORATÓRIO):** O fornecedor **IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA** (CNPJ: 47.603.710/0002-50) ofertou produto (**Microcomputador Lenovo ThinkCentre M75q Gen4 Tiny 8GB e 256GB**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto com Processador AMD Ryzen 5 PRO 7540U (6 núcleos / 12 threads).

Assim, não atendeu os subitens 14, 19 e 20 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:  
“14. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads.”  
“19. Modelo de referência: Intel CORE i7-14700T, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.”  
“20. Será aceito Intel Core i7, ou seu equivalente AMD Ryzen 7 de última ou penúltima geração.

- Licitante apresentou produto com 1x M.2 SSD. Assim, não atendeu ao subitem 21 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“21. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots M.2 para armazenamento.”

- Licitante apresentou produto com RAM: 8 GB. Assim, não atendeu aos subitens 24, 25 e 26, que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“24. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM.”

“25. Barramento de memória tipo DDR5 5.600 MT/s ou superior com slots em Dual Channel.”

“26. Permitir expansão mínima de até 64 GB.”

- Licitante apresentou produto com SSD: 256 GB NVMe. Assim, não atendeu ao subitem 55 que está descrito na especificação técnica, como seguem:

“55. 01 (um) disco de armazenamento interno em estado sólido (SSD) de capacidade mínima de 512 GB PCIE NVMe M.2.”

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“81. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“82. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“83. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“84. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“85. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“86. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“87. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“88. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta informação sobre o fornecimento de trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente. Assim, não atendeu ao subitem 89 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“89. Deverá ser fornecido trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente para fixação do gabinete.”

- Licitante apresentou produto com garantia de 3 anos On-Site. Assim, não atendeu ao subitem 91 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“91. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe.”

**ITEM 7– DESKTOP AVANÇADO (PESQUISA /DESENVOLVIMENTO):** O fornecedor **IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA** (CNPJ: 47.603.710/0002-50) ofertou produto (**Microcomputador Lenovo ThinkCentre M75q Gen4 Tiny 8gb e 512GB**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto com gabinete ultracompacto real (1L de volume). Assim, não atendeu ao subitem 1 que está descrito na especificação técnica, como seguem:

“1. Tipo Small Form Factor, utilizável na posição horizontal e vertical. ”

- Licitante apresentou produto com Processador: AMD Ryzen 5 PRO / Ryzen 7 PRO (6 a 8 núcleos).

Assim, não atendeu ao subitem 14 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“14. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads. ”

- Licitante apresentou produto com 1x M.2 SSD. Assim, não atendeu ao subitem 19 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“19. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots M.2 para armazenamento. ”

- Licitante apresentou produto com RAM: 8–32 GB, mas não especificou na proposta a capacidade exata e o tipo de barramento da memória. Assim, não atendeu aos subitens 23 e 24 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“23. Deverá ser fornecido no mínimo 32 GB (2 x 16 GB) de memória RAM. ”

“24. Barramento de memória tipo DDR5 4.400 MT/s ou superior. ”

- Licitante apresentou produto com capacidade de expansão de até 32GB. Assim, não atendeu ao subitem 25, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“25. Permitir expansão mínima de até 128 GB. ”

- Licitante apresentou produto com SSD: 512 GB e não consta na proposta informação sobre disco adicional. Assim, não atendeu aos subitens 54 e 55 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“54. 01 (um) disco de armazenamento interno em estado sólido (SSD) de capacidade mínima de 1TB PCIE NVMe M.2. ”

“55. Deve possuir um disco adicional de 1TB, de 2.5” polegadas tipo HDD ou SSD. ”

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta informação sobre o fornecimento de TECLADO. Assim, não atendeu aos subitens 69 e 70, que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“69. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor). ”

“70. Conector USB padrão, sem uso de adaptadores. ”

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta informação sobre o fornecimento de MOUSE. Assim, não atendeu aos subitens 73 e 75, que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“73. Conector USB padrão, sem uso de adaptadores. ”

“75. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor). ”

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“81. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”. ”

“82. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“83. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“84. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“85. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“86. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“87. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“88. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta informação sobre o fornecimento de trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente. Assim, não atendeu ao subitem 89 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“89. Deverá ser fornecido trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente para fixação do gabinete. ”

- Licitante apresentou produto com garantia on-site de 36 meses. Assim, não atendeu ao subitem 91 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“91. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe. ”

**ITEM 8 – MONITOR 23” PARA DESKTOP:** O fornecedor **IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA** (CNPJ: 47.603.710/0002-50) ofertou produto (**Monitor computador Lenovo ThinkVision T24i-3 –24”**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto que não possui porta USB tipo-c upstream. Assim, não atendeu ao subitem 11 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“11. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB tipo-c upstream e 03 (três) portas USB 3.2 para downstream. ”

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 17, 18, 19, 20, 21 e 22 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“17. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“18. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“19. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“20. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“21. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“22. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows”.

- Licitante apresentou produto com garantia on-site de 3 anos. Assim, não atendeu ao subitem 23 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“23. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, incluindo todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe.”

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

---

Em qui., 27 de nov. de 2025 às 11:30, Divisão de Contratações de TIC AGETIC <[dctic.agetic@ufma.br](mailto:dctic.agetic@ufma.br)> escreveu:  
Prezados,

Encaminho proposta referente ao Grupo 2 do Pregão nº 90014/2025 para análise e parecer técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Atenciosamente,



**Tayná Costa Gonçalves**

**Divisão de Contratações de TIC**

Diretoria de Governança de TI

Superintendência de Tecnologia da Informação

Universidade Federal do Maranhão

André Luis França da Silva.

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

<http://www.ufma.br>

+55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

